



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.683/2019

Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS a servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 06/03 à 20/03/2019 a servidora **MARA SILVIA TAIQUE FIORUCI**, portadora da cédula de identidade RG.15.065.020-9 - CPF. 091.785.098-07, servidora municipal, ocupante do emprego de **ASSESSOR EC-2**, 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018. (1º período).

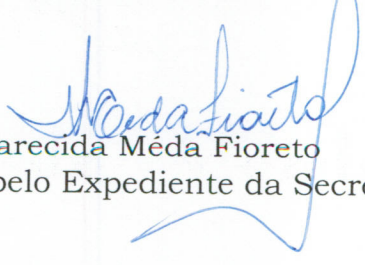
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 15 de fevereiro de 2019.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


Maria Aparecida Méda Fioreto
Responsável pelo Expediente da Secretaria